

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CONTRATO N° 227/2021 - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Padaria), que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa AVILA E MOURA COMERCIO DE FRIOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **AVILA E MOURA COMERCIO DE FRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.955.872/0001-27, com sede na Av. Presbiteriana, 1.935 - Bairro Vila Mury - Cidade Volta Redonda/RJ - CEP: 27.281-510, representada neste ato pelo **Sr. LUÍS CLÁUDIO ALVES DELGADO DE ÁVILA**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.914.918-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 014.284.167-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 6352/2021**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de kits de Natal (cesta natalina e ave especial natalina do tipo Peru)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Presencial nº 064/2021 - SRP, constante do **processo administrativo nº 6352/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 40.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Pinheiral
 Procuradoria Geral

da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos produtos poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento dos produtos.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no anexo único.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.

Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com esta preposição;

Caso a empresa contratada necessite de alimentação via energia elétrica para operacionalizar nos locais determinados para distribuição dos kits de natal, a Contratante irá providenciar cabos de força e/ou outros equipamentos necessários para o devido funcionamento do transporte/armazenamento resfriado. Para tal, a

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Contratada deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Administração os meios exigidos para a operação de resfriamento da ave especial natalina tipo peru;

DA CONTRATADA

A empresa vencedora será responsável pela montagem das cestas, acondicionando uma unidade de cada produto, listado no item 01 do Termo de Referência, dentro da caixa em papelão, exceto a ave especial natalina do tipo peru, que deverá ser entregue congelada e juntamente com a cesta, mas em embalagem individual e especial com alça para que os servidores possam transportar sem dificuldades;

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO ÚNICO** e na proposta da licitante vencedora, em especial no que se refere à qualidade, armazenamento e transporte dos produtos objeto deste processo de aquisição;

A entrega deverá ser feita após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e nos dias determinados;

Durante o transporte e entrega, a contratada deverá garantir condições favoráveis a fim de evitar danos na estrutura física externa e interna das cestas e da ave especial natalina tipo Peru, se responsabilizando por danos no transporte quando for o caso;

Todos os itens devem ter embalagens conforme determinações da ANVISA. Não serão aceitos produtos manipulados pela licitante, sem cumprimento das definições de embalagem, ou seja, as embalagens de cada item deverão ser fechadas e conter: NOME E MARCA IMPRESSA (não colados), TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES NORMATIVAS A ALIMENTOS. Esta exigência não se aplica à embalagem de papelão da cesta que acondicionará todos os produtos, exceto a ave especial natalina tipo peru.

A entrega do item 02 (ave especial natalina tipo peru) deverá ocorrer em transporte apropriado para carnes (com resfriamento) para manter as características do alimento e cumprir exigência constante na descrição do item, a saber: a ave deve ser entregue **CONGELADA**;

A empresa adjudicatária deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as orientações da Secretaria Requisitante quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues, esta poderá ser acionada através do telefone (24) 3356-2368 - Ramal 239, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes na Nota de Empenho

A empresa ficará a cargo de realizar a entrega e distribuição, aos servidores, das cestas natalinas juntamente com a ave especial natalina tipo peru nos locais e dias determinados pela Secretaria Municipal de Administração. As entregas, serão nos dias **20, 21 e 22 de Dezembro** no horário de **07:00h às 18:00h** nos seguintes locais:

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

- ◆ Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira - Rua Juarez Távora nº 168 - Centro;
- ◆ Sede da Prefeitura Municipal de Pinheiral - Rua Justino Ribeiro nº 228 - Ipê;
- ◆ Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Praça Júlio Salgado Barbosa nº 90 - Rolamão

A fim de cumprir a exigência do item 15.5 do Edital do Pregão Presencial nº 064/2021 (ave especial natalina tipo peru) ser entregue **CONGELADA**, a empresa deverá dispor de veículo de transporte refrigerado durante todos os dias e horários agendados para entrega e distribuição das cestas natalinas e ave especial natalina tipo peru;

Nos locais de entrega descritos no item 15.6 do Edital do Pregão Presencial nº 064/2021, a empresa deverá montar estrutura com tendas ou outro meio necessário para manter, temporária e adequadamente, armazenados os kits de natal (cestas natalinas e ave especial natalina tipo peru) nos dias determinados para distribuição aos servidores;

A empresa deverá providenciar tickets no número exato da quantidade de kits de natal (cestas natalinas e ave especial natalina tipo peru) para serem entregues previamente aos servidores a fim de garantir identificação e agilidade nos dias agendados para realizar as entregas dos kits de natal aos servidores. Esses tickets deverão conter marca d'água ou outra característica que impeça a reprodução paralela com intuito de burlar as regras de distribuição aos servidores.

A Fiscalização e Supervisão efetuada pelo MUNICÍPIO serão exercidas pela Secretaria, através de servidor especialmente designado pelo ato de designação fiscal constante no processo, que se reserva o direito de recusar os serviços quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuado.

A Secretaria requisitante será responsável por fiscalizar o objeto e a empresa prestadora obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o objeto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de irregularidades, cuja verificação só é possível quando de sua utilização.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos objetos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

A Adjudicatária deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações e os não aceitos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do horário da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características, além das datas de validade próximas ao término e condições insatisfatórias de embalagem.

O fornecimento de qualquer produto abrangerá a entrega nos locais indicados, por conta e risco do adjudicatário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03 2.300 04.122.0038. 3.3.90.30.99.00.00.00-0009, Cod. Red. nº 109.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 297.996,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)**, devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021**, que deste Contrato faz parte integrante:

Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na entrega do (s) produto (s) será aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de até 02 (duas) horas na entrega do (s) produto (s) poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de até 03 (três) horas na entrega do (s) produto (s) poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

O fornecimento do (s) produto (s), sem condições de uso e de forma inadequada ou sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total no fornecimento do (s) produto (s) e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista,

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

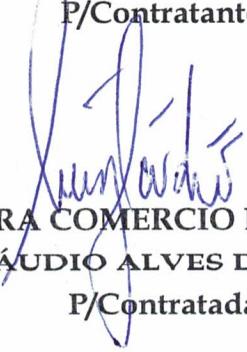
As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 03 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

P/Contratante


AVILA E MOURA COMERCIO DE FRIOS LTDA ME
Rep. p/ LUÍS CLÁUDIO ALVES DELGADO DE ÁVILA
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Padaria)

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: AVILA E MOURA COMERCIO DE FRIOS LTDA ME

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA NATALINA, CONTENDO OS ITENS DISCRIMINADOS ABAIXO. A CESTA DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM NATALINA, EM PAPELÃO REFORÇADO, DEVIDAMENTE FECHADA, DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS, PROVIDA DE ALÇA, SUPORTE OU FURO PARA TRANSPORTE. A CAIXA EM PAPELÃO DEVERÁ SER DO TAMANHO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAR TODOS OS ITENS, DISCRIMINADOS ABAIXO, QUE COMPORÃO A CESTA DE NATAL.	1900	UNID.	R\$ 77,74	R\$ 147.706,00

ITENS QUE COMPORÃO A CESTA NATALINA

ORDEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕEM A CESTA
1	PANETONE TRADICIONAL - embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. (Referência Tommy, Panco ou similares ou superiores).	1	UNID.	CASA DORO	R\$ 7,50
2	VINHO TINTO SUAVE - aromas frescos, típicos das variedades americanas, e sabor encorpado, para ser consumido ainda jovem. Uvas americanas, suave. Harmonizações: massas com molhos médios, de carne, frango, churrasco e queijos médios. Graduação alcoólica 9,5%. Embalagem de vidro contendo 750ml. Vinho nacional. (Referência Country Wine ou similar ou superior).	1	UNID.	QUINTA DO CARVALHO	R\$ 10,00
3	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA - embalagem mínima de 500 gramas. Composição: farinha de mandioca temperada com especiarias como alho, cebola dentre outros. Embaladas em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Deverá vir na embalagem a tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. (Referência Yoki, Santa Massa ou similar ou superior).	1	PCT.	GRANFINO 500	R\$ 4,00

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

4	PÊSSEGOS EM CALDA, LATA - embalagem mínima de 450 gramas. Composto e obtido de frutas frescas (metades do pêssegos) cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial. Acondicionado em lata fechada sem avarias como amassados, contendo a tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega. (Referência Predilecta ou Schramm ou similar ou superior).	1	UNID.	SCHRAMM	R\$ 8,00
5	BISCOITO DO TIPO CHAMPANHE - embalagem mínima de 150 gramas. Acondicionados em embalagens plásticas originais de fábrica contendo a tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. (Referência Paulista, Marilan ou similar ou superior).	1	PCT.	PORTO ALEGRE	R\$ 5,50
6	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS - embalagem mínima de 250 gramas. Caixa de bombons e chocolates sortidos condicionados em caixas retangulares em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Nestlê, Lacta, Garoto ou similar ou superior).	1	CX.	GAROTO	R\$ 10,50
7	GELATINA EM PÓ - embalagem de no mínimo 35 gramas. O pó para preparo da gelatina deverá ser condicionado em pacotes metalizados. A embalagem deverá conter tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores uva ou framboesa ou morango. (Referência Dr. Oetker ou Royal ou similar ou superior.)	1	PCT.	APTI	R\$ 1,00

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

8	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM - embalagem de no mínimo 50 gramas. O pó para preparo da sobremesa deverá ser condicionado em embalagens plásticas contendo tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores caramelo ou leite condensado ou chocolate. (Referência Dr. Oetker ou Apti ou similar ou superior.)	1	PCT.	OETKER	R\$ 1,46
9	MAIONESE - embalagem do tipo sachê de no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá ser original de fábrica e deverá conter tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Quero, Soya ou similar ou superior.)	1	UNID.	DAJUDA	R\$ 2,00
10	AZEITONAS VERDES INTEIRAS (COM CAROÇO) - embalagem do tipo sachê de no mínimo 150 gramas. Embalagem deverá ser original de fábrica e deverá conter também tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Predilecta, Vale Fértil ou similar ou superior.)	1	UNID.	PRAMESA	R\$ 5,00
11	SARDINHA EM LATA - lata com pelo líquido de 125 gramas mas com peso drenado de 80 gramas. A lata não poderá ter avarias como amassados ou sujidades. Deverá vir na embalagem tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Coqueiro, Gomes ou 88 ou similar ou superior.)	1	UNID.	NAUTIQUE	R\$ 4,00
12	CREME DE LEITE - embalagem mínima de 200 gramas. Creme de leite leve UHT homogeneizado. Deverá vir na embalagem tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Nestlê, Piracanjuba, Glória ou similares ou superiores.)	1	CX.	ITALAC	R\$ 2,29

[Handwritten signatures/initials: a blue oval and a blue '6' with a line through it]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
6352	2021		

13	LEITE CONDENSADO - embalagem mínima de 395 gramas. Leite condensado UHT homogeneizado. Deverá vir na embalagem tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência Nestlê, Piracanjuba, Glória ou similares ou superiores.)	1	CX.	ITALAC		R\$ 4,40	
14	UVA PASSA SEM SEMENTES - embalagem de no mínimo 100 gramas. Acondicionadas em embalagens plásticas contendo tabela com informações nutricionais, nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, validade, lote e outras informações normativas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Referência La Preferida ou similar ou superior.)	1	PCT.	RAIMI		R\$ 3,00	
15	CAIXA DE PAPELÃO NATALINA - caixa de papelão reforçada, com temas natalinos, com alça para transporte e resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina (item 01).	1	CX.	N/A		R\$ 9,09	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	AVE ESPECIAL NATALINA DO TIPO PERU - EMBALAGEM EM PLÁSTICO ESPECÍFICO E RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE NA PARTE SUPERIOR. A AVE DEVERÁ VIR CONGELADA E COM PESO MÍNIMO DE 3,5KG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIF (SERVIÇO FEDERAL DE INSPEÇÃO). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAIS DE FÁBRICA, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES REFERENTES AO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: SEARA, SADIA PERDIGÃO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	1900	UNID	PERU REZEN DE	79,10	150.290,00
VALOR DA AVE NATALINA						R\$ 150.290,00
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO (VALOR ITEM 01 + VALOR ITEM 02)						R\$ 297.996,00